

DECRETO Nº32.207, de 24 de abril de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO
DO PLANO PLURIANUAL 2016 -
2019 PARA O ANO DE 2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III, do § 4º, do art. 11, da Lei Estadual Nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a dinâmica do processo de planejamento, o que exige, necessariamente, revisões periódicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior alinhamento entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais e créditos adicionais;

CONSIDERANDO a busca contínua pela melhoria na implementação das diversas políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo I.

Art. 2º Ficam alterados os enunciados das iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo II.

Art. 3º Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas dos produtos principais, das iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ